



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



7 de 16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia e suas subsidiárias pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será registrada na demonstração do resultado.

A Companhia e suas subsidiárias avaliam na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado.

(b) Ativos classificados como disponíveis para venda

Para os investimentos em títulos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, uma queda relevante ou prolongada no valor justo do título abaixo de seu custo também é uma evidência de que o ativo está deteriorado. Se qualquer evidência desse tipo existir para ativos financeiros disponíveis para venda, o prejuízo cumulativo - medido como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer perda por *impairment* sobre o ativo financeiro reconhecido anteriormente no resultado - será retirado do patrimônio e reconhecido na demonstração do resultado. Perdas por *impairment* de instrumentos patrimoniais reconhecidas na demonstração do resultado não são revertidas por meio da demonstração do resultado.

A Companhia e suas subsidiárias avaliam na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

3.5 - Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores dos serviços prestados ou da venda de mercadorias no curso normal das atividades da empresa, sendo inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, deduzidas de provisão para perda do valor recuperável.

Uma provisão para perda do valor recuperável das contas a receber de clientes é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores recebíveis de acordo com os prazos originais das contas a receber.

A Companhia calcula a provisão para perdas de acordo com os critérios facultados pela Lei nº 13.097 de 19 de janeiro de 2015, exceto para os créditos relativos ao Governo do Estado de Minas Gerais e à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Também constitui provisão complementar para outros créditos a vencer e vencidos há menos de 180 dias, para clientes que já possuem fatura(s) inserida(s) na provisão para perda ao valor recuperável.

Não é constituída provisão para perda ao valor recuperável dos valores a receber do Governo do Estado de Minas Gerais, em razão de inexistência de histórico de inadimplência. Já em relação aos créditos junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte não pagos até a data do repasse tarifário ao Fundo Municipal de Água e Esgoto são descontados integralmente do valor a ser repassado, não sendo necessária a provisão para perdas.

3.6 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois, o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação do custo médio. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos as despesas comerciais variáveis aplicáveis. Provisões para perdas de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias. Os estoques de materiais são destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário.

3.7 - Ativos financeiros vinculados à concessão

O concessionário reconhece um crédito a receber, quando possui o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão destes serviços públicos que não serão recuperados via tarifa por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Estes ativos financeiros estão registrados pelo valor presente do direito e são calculados com base no valor líquido dos investimentos que serão indenizados pelo poder concedente.

A Companhia possui contratos de concessão pública que são firmados com os municípios e de acordo com a Interpretação ICPC 01, representam um direito de cobrar dos usuários dos serviços públicos, via tarifação controlada pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, pelo período de tempo estabelecido nos contratos de concessão pela prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário. Em decorrência deste fato, a Companhia reconhece, exceto para o Município de Ipatinga, um ativo financeiro, descontado com base na taxa do custo médio ponderado do capital da Companhia.

Estas contas a receber são classificadas no longo prazo considerando a expectativa de recebimento destes valores, tendo como base a data de encerramento das concessões.

3.8 - Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

3.9 - Ativos intangíveis

(a) Ativos diretamente ligados a Concessões

O concessionário reconhece como um ativo intangível, os investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão de serviços públicos, que serão recebidos via tarifa durante o período de concessão, sendo o seu valor amortizado pelo prazo da concessão.

Também em linha com a Interpretação ICPC 01 e em decorrência dos contratos de concessão firmados, a Companhia reconhece um ativo intangível que está demonstrado pelo valor residual da receita de construção auferida para a construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Companhia, reconhecido conforme Nota 3.7.

Para os ativos existentes até 31 de dezembro de 1997, o custo de aquisição foi acrescido pelos efeitos da hiperinflação, nos termos do IAS 29. O Brasil foi considerado uma economia hiperinflacionária, para fins de IFRS, até esta data.

(b) Direito de uso

Direitos de uso referem-se, principalmente, a custos incorridos na renovação ou revisão de concessões e são decorrentes da assunção de compromissos de participar financeiramente de obras de tratamento de fundos de vales, a serem executadas pelas prefeituras, tais como canalização de córregos e avenidas sanitárias.

(c) Licenças de software

As licenças de software adquiridas são registradas com base nos custos incorridos para adquirir as mesmas e fazer com que elas estejam prontas para serem utilizadas. Esses custos são amortizados linearmente durante sua vida útil estimada de cinco anos.

3.10 - Imobilizado

Os bens registrados no imobilizado não possuem vinculação com as concessões de serviços públicos e se caracterizam, principalmente, por bens de uso geral e as instalações administrativas da Companhia.

O imobilizado é apresentado pelo custo histórico como base de valor, menos depreciação e perdas ao valor recuperável, se for o caso. Para os ativos existentes até 31 de dezembro de 1997, o custo de aquisição foi acrescido pelos efeitos da hiperinflação, nos termos do IAS 29. O Brasil foi considerado uma economia hiperinflacionária, para fins de IFRS, até esta data.

A depreciação é realizada pela vida útil estimada de cada bem, sendo utilizadas as taxas de depreciação relacionadas abaixo:

	Anos
Edificações.....	25 - 40
Máquinas.....	10 - 15
Veículos.....	3 - 5
Móveis, utensílios e equipamentos.....	3 - 8

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao início de cada exercício, de forma prospectiva.

3.11 - Perda do valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação e/ou reversão de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda ou o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).

3.12 - Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis à suas aquisições ou emissões. Os passivos financeiros da Companhia são mensurados pelo custo amortizado.

(a) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

(b) Empréstimos e financiamentos e debêntures

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado.

O valor justo da parcela do passivo de um título de dívida conversível é determinado com o uso da taxa de juros de mercado para o mesmo título de dívida caso este não fosse conversível, obtida junto à instituição financeira que o concedeu. Esse valor é registrado como passivo com base no custo amortizado, até que esta obrigação seja extinta na conversão ou no vencimento dos títulos de dívida. Este é reconhecido e incluído no patrimônio líquido, líquido dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social. O valor contábil da opção de conversão não é reavaliado em exercícios subsequentes.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo, conforme determina o CPC 17, quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

(c) Apresentação pelo líquido

Passivos e ativos financeiros somente são apresentados pelos seus valores líquidos no balanço patrimonial se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.13 - Provisões

As provisões tributárias e para demandas judiciais são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com razoável segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como outras despesas operacionais.

3.14 - Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

O valor de distribuição de dividendos que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrado como passivo na rubrica "dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar" por ser considerada como uma obrigação legal prevista no Estatuto Social.

A parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, após o período contábil a que se referem às Demonstrações Financeiras, mas antes da data de autorização para a sua emissão, é registrada na rubrica "dividendo adicional proposto" no patrimônio líquido.

Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é reconhecido na data em que é aprovado ou pago, o que ocorrer primeiro.

Os juros sobre capital próprio a pagar a acionistas são tratados como dividendos, debitados em lucros acumulados.

Conforme determina a legislação fiscal, os juros a pagar a acionistas são calculados nos termos da Lei nº 9.249/95 e registrados no resultado, em despesas financeiras. Para fins de publicação das Demonstrações Financeiras, esses juros sobre o capital próprio são revertidos de despesas financeiras e apresentados a débito de lucros acumulados.

3.15 - Tributação

A tributação sobre a renda compreende o imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos. Os impostos sobre renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto e na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

(a) Imposto de renda e contribuição social corrente

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária promulgada, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações nas quais a regulamentação fiscal aplicável está sujeita a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

(b) Imposto de renda e contribuição social diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são gerados por diferenças temporárias entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos consideradas na data do balanço e reconhecidos conforme descrito no CPC 32 e IAS 12 - Tributos sobre o Lucro.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são mensurados considerando as alíquotas de tributos (e leis) vigentes na data do balanço e que se espera aplicar na data de realização do ativo ou liquidação do passivo.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que é provável que o lucro tributável esteja disponível de forma que, as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

(c) Impostos sobre vendas e serviços

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições e pelas seguintes alíquotas básicas:

Impostos	Alíquota %
PIS/PASEP - Programa de integração social.....	1,65
COFINS - Contribuição para financiamento para segurança social.....	7,60
ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (*).....	7,00 a 18,00

(*) Não incide sobre serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos.

Esses tributos são apresentados como deduções da receita na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos serviços prestados na demonstração do resultado.

3.16 - Benefícios a empregados

(a) Obrigações de aposentadoria

A Companhia é patrocinadora de 3 planos de Previdência Complementar: benefício definido, benefício de fundo saldaado e de contribuição definida. Geralmente, os planos são financiados por pagamentos a fundos fiduciários determinados por cálculos atuariais periódicos.

Os Planos de Benefício Definido e Definido Saldaado estabelecem um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria e é constituído pelo direito acumulado de cada participante calculado na data do fechamento do plano para novas adesões em 2010. Estes planos passaram então a receber apenas as contribuições para a cobertura de despesas administrativas, contudo, as eventuais insuficiências serão cobertas por contribuições extraordinárias da patrocinadora e dos participantes de forma paritária.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos acima referenciados é o valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, com os ajustes de custos de serviços passados não reconhecidos. A obrigação é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor dos ativos do plano é mensurado com base no valor justo.

Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem e os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Já no plano de Contribuição Definida a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada e não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior. Este Plano funciona como uma poupança individual para a aposentadoria, recebendo contribuições do participante e da patrocinadora que são depositadas em conta individual de cada participante.

A contribuição da Companhia é equivalente à dos empregados participantes, em conformidade com as Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e seu valor é determinado a partir de estudos atuariais previamente elaborados.

(b) Participação nos lucros

São registradas provisões para reconhecer a despesa de participação dos empregados no resultado. A Companhia reconhece uma provisão quando estiver contratualmente obrigada ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado obrigação não formalizada.

Desde 2008 por força do Acordo Coletivo, o montante apurado como Participação nos Lucros e Resultados da Companhia é distribuído de forma linear entre todos os empregados.

3.17 - Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais monetárias são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo governo e de que serão auferidas. As mesmas são registradas como receita no resultado durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar.

Quando a Companhia recebe bens não monetários em doação, uma vez que essa doação é necessária para a concessão e não para a Companhia, os bens recebidos são registrados pelo valor nominal e anulados por meio de conta redutora, como forma de manter registro de controle dos ativos e ao mesmo tempo evitar o reconhecimento indevido de benefícios na demonstração do resultado e por consequência nas tarifas de água e esgoto determinadas pela Agência Reguladora.

3.18 - Capital social

Capital social é o valor integralizado ou a integralizar correspondente a coparticipação de um titular, sócio ou acionistas para o início ou manutenção da empresa.

Quando a Companhia compra ações do capital de sua emissão (ações em tesouraria), o valor pago, incluindo quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis (líquidos do imposto de renda), é deduzido do capital atribuível aos acionistas da Companhia até que as ações sejam canceladas ou reemitidas. Quando essas ações são, subsequentemente, reemitidas, qualquer valor recebido, líquido de quaisquer custos adicionais da transação, diretamente atribuíveis e líquido dos respectivos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, é incluído no patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia.